

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE SAÚDE

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO NÚMERO: 05/2022

VALOR TOTAL: R\$ 49.080,00

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2021 01 PARCELA DE R\$ 5.080,00 + 10 PARCELAS DE R\$ 4.400,00

OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÂES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO CNPJ: 10.360.379/0001-02

GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2021): CIRLENE ADRIANA MARQUES LÁZARO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio com recursos financeiros que serão destinados a cobrir despesas conforme plano de trabalho, com o **PARCEIRO PÚBLICO** garantindo recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO PARCEIRA**, para cobertura de despesas diversas.

 DATA DA TRANSFERÊNCIA:
 PARCELA №: 05
 VALOR REPASSADO:

 14/06/2022
 SUBEMPENHO 01173 005 31/05/2022
 R\$ 4.400,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

- São castrados e atendidos diariamente cães e gatos pelo profissional e voluntários sendo a carga horária do veterinário esporádica e os voluntários são das 7 as 17 horas, havendo revezamento de acordo com a necessidade. As atividades são executadas na sede da Associação.
- Proporcionar aos animais recolhidos assistência veterinária emergencial, alimentação, abrigo e castração cirúrgica. Diminuição populacional de animais de rua que influenciam diretamente aos protetores ou não.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÂES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO apresentou a prestação de contas da 5ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 05/2022.

Data: 22/06/2022

Makiene Toema Bueno Presidente C.A.P.T.C.F Dacrê Donizetti da Silva Secretária C.A.P.T.C.F Noch Aves Palmeira da Silva Membro C.A.P.T.C.F

PARA GESTOR PARA ANÁLISE

Recebido em: 22/06/2022

Cirlene Adriana Marques Lázaro

 №
 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO
 s/n/x

 1. Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?
 S

 2. Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?
 X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

| 3. | As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas? | S |
|----|---|---|
| 4. | Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente? | S |
| 5. | A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados? | S |
| 6. | Os equipamentos adquiridos estão no projeto? | S |
| 7. | O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto? | N |

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 22/06/2022

Paulo Rogerio Santini Controlador Interno do Município

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 22/06/2022

Paulo Rogerio Santini Controlador Interno do Município

PARA GESTOR

DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 22/06/2022

Cirlene Adriana Marques Lázaro

Gestora